

APROVADO

Votos a favor 05 (cinco)

Votos contra 0 (zero)

Em 12.1.2019

Antonio Lovatto Possébon
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme trata o art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 1º. É concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição federal, no percentual de 05% (cinco por cento), aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º fevereiro de 2019.

Sala de Sessões 12 de fevereiro de 2019.

Antonio Lovatto Possébon
ANTONIO LOVATTO POSSEBON
Presidente da Câmara de Vereadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA:

A referida atualização geral anual tem por objetivo adequar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo com as perdas inflacionárias ocorridas em 2018, sendo de acordo com o IBGE de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019. Além disso, será concedido aumento real de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), totalizando 05% (cinco por cento) de reajuste, sendo que há dotação orçamentária para atender as despesas desta lei.

Antonio L. Possebom
ANTONIO LOVATTO POSSEBON
Presidente da Câmara de Vereadores